

DECRETO Nº 015, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

“Nomeia Comissão Executiva do Programa Bolsa Universitária, e dá providências”.

O Prefeito do Município de Itaguaru, Senhor **EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as contidas no inciso III, do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e, Lei Municipal nº 606/17.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Executiva do Programa Bolsa Universitária, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Eventos, com a finalidade de fiscalizar, planejar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à sua execução:

Parágrafo único. A Comissão Executiva do Programa Bolsa Universitária será composta da seguinte forma:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Cláudia de Deus Pereira Fates;

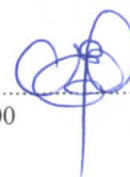
II – Representante do Conselho Municipal de Educação - CME: Roseny Cândida Mendes Martins; e

III – Representante do Poder Executivo: Eurípedes Ribeiro dos Passos.

Art. 2º - A função de Presidente, conforme deliberação dos indicados, será exercida pela Secretária Municipal de Educação, a Sr. Cláudia de Deus Pereira Fates.

Art. 3º - A investidura e duração da Comissão Executiva estão vinculadas ao desenvolvimento do programa.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Executiva poderão ser alterados, desde que percam a condição que possibilitou sua nomeação, ou manifeste interesse em se desligar.



Art. 4º - São atribuições da Comissão Executiva:

I - supervisionar o programa;

II - avaliar procedimentos de execução do programa, instituir as medidas de fiscalização, ajustamento, aperfeiçoamento e elaborar normas complementares, se necessárias;

III - dar assessoramento à implantação, execução, acompanhamento e avaliação do programa;

IV - elaborar relatórios de avaliação e resultados, encaminhando-os para conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e orientações para a continuidade do programa.

V - elaborar minutas de editais referentes ao programa submetendo-os à aprovação final do Chefe do Poder Executivo Municipal.

VI - fazer publicar o edital de seleção na imprensa oficial do município.

Parágrafo único. Não caberá à Comissão, intervir em questões de natureza interna das Instituições de Ensino Superior, cabendo exclusivamente ao aluno resolvê-las.

Art. 5º - A Comissão Executiva deverá elaborar, publicar e disponibilizar no site oficial do município o edital de abertura, bem como informações ou documentos correlatos para inscrição e credenciamento ao programa, após aprovação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Os membros da Comissão Executiva do Programa Bolsa Universitária não perceberão qualquer espécie de remuneração.

Art. 7º - O Programa Bolsa Universitária, instituída pela Lei nº 606/2017 terá início no exercício financeiro de 2018, com a disponibilização inicial de 02 (duas) vagas, cabendo a Comissão Executiva, no prazo de 60 (sessenta) dias, formatar Edital de Seleção, que deverá levar em conta a média anual do ensino médio de 2016 e 2017.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (30/01/2018).



EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito